

LEI Nº 514/2015

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito do município sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), como valor do salário mínimo a ser pagos aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2015.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura a execução da presente Lei, serão contemplados nos orçamentos financeiros aplicados a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicado a partir de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Saloá 24 de março de 2015.



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 97 § 2º, alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 24 de Março de 2015.

Sec. de administração

